



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 288.796,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 288.796,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6718	R\$ 100.000,00
2.203	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	7093	R\$ 120.000,00
2.060	339030000000	Material de Consumo	1	6688	R\$ 68.796,00
TOTAL					R\$ 288.796,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.149	339035000000	Serviços de Consultoria	1	637	R\$ 100.000,00
2.207	335041000000	Contribuições	1	639	R\$ 120.000,00
2.007	339014000000	Diárias - Civil	1	4885	R\$ 6.967,00
2.013	339014000000	Diárias - Civil	1	247	R\$ 7.748,00
2.013	339014000000	Diárias - Civil	1	317	R\$ 4.000,00
2.004	339014000000	Diárias - Civil	1	383	R\$ 6.528,00
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1	457	R\$ 500,00
1.135	339014000000	Diárias - Civil	1	582	R\$ 3.798,00
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1	729	R\$ 6.000,00
2.140	339014000000	Diárias - Civil	1	878	R\$ 1.799,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.001	339014000000	Diárias - Civil	1	1092	R\$ 2.000,00
2.125	339014000000	Diárias - Civil	1	1373	R\$ 2.348,00
2.085	339014000000	Diárias - Civil	1	2937	R\$ 1.000,00
2.116	339014000000	Diárias - Civil	1	3730	R\$ 2.000,00
2.187	339014000000	Diárias - Civil	1	3850	R\$ 500,00
2.032	339014000000	Diárias - Civil	1	3993	R\$ 2.174,00
2.074	339014000000	Diárias - Civil	1	17692	R\$ 1.000,00
2.083	339014000000	Diárias - Civil	1	4359	R\$ 6.764,00
2.013	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	137	R\$ 5.000,00
2.013	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	333	R\$ 1.967,00
2.051	339014000000	Diárias - Civil	1	5112	R\$ 1.000,00
1.042	339014000000	Diárias - Civil	1	5757	R\$ 1.000,00
2.055	339014000000	Diárias - Civil	1	5980	R\$ 2.000,00
2.012	339014000000	Diárias - Civil	1	5299	R\$ 2.000,00
2.088	339014000000	Diárias - Civil	1	6083	R\$ 703,00
TOTAL					R\$ 288.796,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 14 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal